



## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 326/2025

Institui o Dia Estadual de Conscientização da Síndrome de Apert e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização da Síndrome de Apert, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de março, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia Estadual de que trata o *caput* tem como objetivos:

I – ampliar o conhecimento da população catarinense a respeito da Síndrome de Apert;

II – combater o preconceito e promover a inclusão social das pessoas com Síndrome de Apert; e

III – incentivar políticas públicas que visem à promoção da saúde, educação e qualidade de vida das pessoas afetadas pela Síndrome de Apert.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 5 de maio de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA**  
Presidente

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

**MARÇO**

	<b>DIAS</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
.....	.....	.....
30	<b>Dia Estadual de Conscientização da Síndrome de Apert</b> Com o objetivo de: - ampliar o conhecimento da população catarinense a respeito da Síndrome de Apert; - combater o preconceito e promover a inclusão social das pessoas com Síndrome de Apert; e - incentivar políticas públicas que visem à promoção da saúde, educação e qualidade de vida das pessoas afetadas pela Síndrome de Apert.	
.....	.....	.....

” (NR)



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Julio César Garcia**,  
em 05/05/2026, às 16:24.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**DESPACHO**

Autos do processo nº SCC 8085/2026  
Autógrafo do PL nº 326/2025

Sanciono o autógrafo do Projeto de Lei nº 326/2025, que “Institui o Dia Estadual de Conscientização da Síndrome de Apert e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **F1TSX776**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 21/05/2026 às 13:52:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MDg1XzgwODhfMjAyNI9GMVRTWDC3Ng==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008085/2026** e o código **F1TSX776** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



LEI Nº 19.866, DE 20 DE MAIO DE 2026

Institui o Dia Estadual de Conscientização da Síndrome de Apert e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização da Síndrome de Apert, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de março, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia Estadual de que trata o *caput* tem como objetivos:

I – ampliar o conhecimento da população catarinense a respeito da Síndrome de Apert;

II – combater o preconceito e promover a inclusão social das pessoas com Síndrome de Apert; e

III – incentivar políticas públicas que visem à promoção da saúde, educação e qualidade de vida das pessoas afetadas pela Síndrome de Apert.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



# ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

## “ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....

### MARÇO

DIAS		LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
30	Dia Estadual de Conscientização da Síndrome de Apert Com o objetivo de: - ampliar o conhecimento da população catarinense a respeito da Síndrome de Apert; - combater o preconceito e promover a inclusão social das pessoas com Síndrome de Apert; e - incentivar políticas públicas que visem à promoção da saúde, educação e qualidade de vida das pessoas afetadas pela Síndrome de Apert.	
.....	.....	.....

” (NR)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **8PT84KU4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 21/05/2026 às 13:52:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MDg1XzgwODhfMjAyNI84UFQ4NEtVNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008085/2026** e o código **8PT84KU4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 1821**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS  
DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO

Tenho a honra de comunicar que sancionei o autógrafo do projeto de lei que “Institui o Dia Estadual de Conscientização da Síndrome de Apert e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”.

Para arquivo da Assembleia Legislativa, restituo, nesta oportunidade, cópia do autógrafo do texto que se converteu na Lei nº 19.866.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **8TR0B1P4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 21/05/2026 às 13:52:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MDg1XzgwODhfMjAyNI84VFlwQjFQNA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008085/2026** e o código **8TR0B1P4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

Ofício nº 713/SCC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

Referência: Mensagem nº 1821

Senhora 1ª Secretária,

Encaminho a essa Secretaria a mensagem do senhor Governador do Estado, acima referenciada, pela qual restitui cópia de autógrafo sancionado e da respectiva Lei.

Atenciosamente,

**Henrique de Freitas Junqueira**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado

Senhora  
**DEPUTADA ANA CAROLINE CAMPAGNOLO GALVÃO**  
1ª Secretária da Assembleia Legislativa  
Nesta

Ofício nº 713 enc. ALESC

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3665-2113 e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **OXGQ9646**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA** (CPF: 002.XXX.090-XX) em 21/05/2026 às 13:41:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MDg1XzgwODhfMjAyNI9PWEdROTY0Ng==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 0008085/2026** e o código **OXGQ9646** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.